



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

INDICAÇÃO Nº 035/2025

Senhor Presidente, nos termos regimentais, apresento a Vossa Excelência a presente **Indicação** ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal José Ailson Dantas Queiroz**, que sejam tomadas as providências necessárias para que a **Farmácia Básica de Urucuia funcione em regime de plantão 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados**, garantindo acesso ininterrupto a medicamentos essenciais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação baseia-se na realidade vivenciada por grande parte da população de Urucuia, que frequentemente necessita de medicamentos em horários em que a Farmácia Básica se encontra fechada. É importante destacar que **doença não tem hora marcada**, e muitas vezes os pacientes precisam de medicação com urgência, principalmente em situações que ocorrem durante a noite, feriados ou fins de semana.

Nosso município possui um número significativo de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, muitos dos quais **não têm condições financeiras para comprar medicamentos** em farmácias privadas. Em diversos casos, o remédio necessário até está disponível na Farmácia Básica, mas o paciente precisa esperar até o próximo dia útil, o que pode agravar quadros clínicos e comprometer o tratamento.

Garantir o funcionamento 24 horas da Farmácia Básica é assegurar o acesso ao direito fundamental à saúde, conforme determina a Constituição Federal. É também um passo importante para promover mais dignidade, cuidado e acolhimento à nossa população, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar de todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urucuia/MG, 10 de abril de 2025.


Albanita Anjos da Mata
Vereadora